



LEI Nº 1.100, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa:3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.600,00

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.13.391.0016.2.026 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.400,00


Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.600,00


ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
01.12.361.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determinado..R\$ 1.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 03 de julho de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de julho de 2004